

DECRETO N.º 18.623, DE 29 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar o orçamento da Secretaria do Interior a fim de permitir a continuidade de suas atividades,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria do Interior, um crédito suplementar de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, em conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 29 de setembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
19	SECRETARIA DO INTERIOR		
19.01	SECRETARIA DO INTERIOR		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	50.000.000	
	SUB-TOTAL	50.000.000	
	T O T A L	50.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL
PLANEJAMENTO REGIONAL			
07.09.040.2.278	50.000.000	0	50.000.000
TOTAL	50.000.000	0	50.000.000
	REDUÇÃO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000.000	
	SUB-TOTAL	50.000.000	
	T O T A L	50.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	50.000.000	0	50.000.000
TOTAL	50.000.000	0	50.000.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			
19	SECRETARIA DO INTERIOR		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
19.01	SECRETARIA DO INTERIOR		
	T O T A L	50.000.000	
	3A. QUOTA	50.000.000	
	REDUÇÃO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	T O T A L	50.000.000	
	4A. QUOTA	50.000.000	

DECRETO N.º 18.624, DE 29 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", a fim de dar continuidade ao desenvolvimento de sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Administração Geral do Estado, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 33.264.000 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, o orçamento vigente do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, fica suplementado em Cr\$ 33.264.000 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, as discriminações indicadas nas Tabelas 1 e 3 deste decreto.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 29 de setembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	33.264.000	
	SUB-TOTAL	33.264.000	
	T O T A L	33.264.000	
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL
ATIV CENT EST EDUCAC TECNOL PAULA SOUZA			
08.43.197.8.327	23.272.700	0	23.272.700
ATIV CENT EST EDUCAC TECNOL PAULA SOUZA			
08.44.021.8.332	9.123.400	0	9.123.400
ATIV CENT EST EDUCAC TECNOL PAULA SOUZA			
08.44.205.8.336	867.900	0	867.900
TOTAL	33.264.000	0	33.264.000

21.63	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	33.000.000	
3.2.8.0	CONTRIB. P/FORM. PATRIM. SERV. PÚBLICO-PASEP	264.000	
	SUB-TOTAL	33.264.000	
	T O T A L	33.264.000	
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL
ENSINO TÉCNICO SETOR SECUNDÁRIO			
08.43.197.2.365	23.272.700	0	23.272.700
ADMINISTRAÇÃO			
08.44.021.2.367	9.123.400	0	9.123.400
FORMAÇÃO EM TECNOLOGIA FATEC SO			
08.44.205.2.369	867.900	0	867.900
TOTAL	33.264.000	0	33.264.000

REDUÇÃO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		33.264.000
	SUB-TOTAL		33.264.000
	T O T A L		33.264.000
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	33.264.000	0	33.264.000
TOTAL	33.264.000	0	33.264.000

TABELA 2
SUPLEMENTAÇÃO

21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
21.63	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
	T O T A L	33.264.000	
	3A. QUOTA	16.632.000	
	4A. QUOTA	16.632.000	
	REDUÇÃO		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	T O T A L	33.264.000	
	4A. QUOTA	33.264.000	

TABELA 3
SUPLEMENTAÇÃO
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO		SUB-PROGRAMAS			
CODIGO		TOTAL	08.43.197	08.44.021	08.44.205
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	33.000.000	23.080.000	9.051.000	869.000
3.2.8.0	CONTRIB. P/FORM. PATRIM. SERV. PÚBLICO-PASEP	264.000	184.700	72.400	6.900
	T O T A L	33.264.000	23.272.700	9.123.400	867.900

DECRETO N.º 18.625, DE 29 DE SETEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, a fim de atender a despesas relativas a Juros e Amortização de dívida externa,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE, um crédito de Cr\$ 23.000.000 (vinte e três milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1982.

JOSÉ MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 29 de setembro de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
3.2.7.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	8.000.000	
	SUB-TOTAL	8.000.000	
4.3.6.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	15.000.000	
	SUB-TOTAL	15.000.000	
	T O T A L	23.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL
SERV DA DÍVIDA DO SIST DE FINANCIAMENTO			
09.07.021.2.204	8.000.000	15.000.000	23.000.000
TOTAL	8.000.000	15.000.000	23.000.000
	REDUÇÃO		
15.56	DEP AGUAS E ENERGIA ELETRICA-DAEE		
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA	8.000.000	
	SUB-TOTAL	8.000.000	
4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	15.000.000	
	SUB-TOTAL	15.000.000	
	T O T A L	23.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES		CAPITAL
SERV DA DÍVIDA DO SIST DE FINANCIAMENTO			
09.07.021.2.204	8.000.000	15.000.000	23.000.000
TOTAL	8.000.000	15.000.000	23.000.000